

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 171/2004

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de
São Francisco a abrir o Crédito Especial e
dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados as despesas com a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, com a seguinte classificação:

<u>0206 – SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
10.301.0125.1064 – Aquisição de uma Unidade Móvel	
4.4.90.52.01 – Equipamento e M. Permanente	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 18 de agosto de 2004.

FRANCISCO DE SALES SILVEIRA

Prefeito Municipal